

PORTARIA SUDEPE N° N-3, DE 29 DE JANEIRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto n° 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

TENDO EM VISTA o disposto no artigo 2°, inciso IV, da Lei Delegada n° 10, de 11 de outubro de 1962 e os artigos 35, alínea a e artigo 39 do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, bem como o que consta no Processo COREG/BA n° 1.576/81, Resolve:

Art. 1° Proibir na Lagoa Encantada, e no Rio Almada, no trecho que vai da barra da mesma, até o povoado de Campinhos, situados no município de Ilhéus/BA;

I) emprego dos seguintes aparelhos:

- a) tarrafa; e
- b) rede de arrasto de qualquer espécie.

II) métodos de pesca:

- a) mergulho, com ou sem aparelho artificial de respiração; e
- b) batida para rede de espera.

Art. 2° Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Capítulo VI artigo 56 do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967.5

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Andonard César de Queiroz
Superintendente em exercício

DOU 03/02/1982

1. A Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE foi extinta pela Lei n° 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, foi substituída pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com alterações das Leis n° 7.804, de 18 de julho de 1989, n° 8.028, de 12 de abril de 1990 e Medida Provisória n° 2.123-30, de 27 de março de 2001.

. Vide Medida Provisória n° 2.123-30, de 27 de março de 2001.

2. O Decreto n° 73.632, de 13 de fevereiro de 1974 dispõe sobre a estrutura básica da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, e dá outras providências.

3 A Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962 cria a Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, e dá outras providências.

4. Vide Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

5. Vide Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sobre sanções penais.

. Vide Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, sobre sanções administrativas.